



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.298, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.720,72, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e despesa com indenizações e restituições, com recursos do excesso de arrecadação.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.720,72 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços e terceiros pessoa jurídica e despesa com indenizações e restituições, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.607.0078.2101 – Construção de Estruturas de Reservação/Armazenamento de Água.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (658) (1215).....R\$ 57.672,00

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (659) (1215).....R\$ 15.048,72

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 72.720,72 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao convênio com o Estado do Rio Grande do Sul Avançar Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 6 de dezembro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Administração, Indústria e Comércio